

PROGRAMA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

FATEC-CAMPINAS

Prof^ª.Dr^ª. Haydée Siqueira Santos

Prof^ª. Dr^ª. Fabiana Corbi

Prof. Dr. Jaime Cazuhiro Ossada

Prof^ª. Dr^ª. Nilva Aparecida Rassinetti Pedro

Prof^ª. Ms. Sandra Aparecida Ribeiro Ossada

Campinas, março de 2018.

Fatec Campinas***Orientações Gerais***

O Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza prevê o estágio como atividade curricular:

Artigo 9º - As atividades curriculares têm a seguinte natureza formal: ... II - Estágio: é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante e pode ser subdividido em: a. Estágio obrigatório: previsto no Projeto Pedagógico do Curso e parte integrante da carga horária necessária para a sua integralização; b. Estágio não obrigatório: também previsto no Projeto Pedagógico do Curso, mas sem carga horária obrigatória para a sua integralização tendo, portanto, caráter opcional para o aluno; ...

A importância do estágio é muito maior do que a do simples cumprimento de uma obrigação curricular ou a de se conseguir uma fonte de renda durante os estudos. O aluno deve ver no estágio a oportunidade de vivenciar o que aprendeu nas aulas e, como consequência, diferenciar-se na sua formação e garantir sua empregabilidade. Por outro lado, a Fatec deve zelar pelo desenvolvimento de estágios que realmente cumpram a função da complementação da formação oferecida pelos seus cursos e incorporar a eles os novos conhecimentos trazidos pelos alunos.

O setor de estágios na Fatec

A Fatec deverá dispor de uma estrutura para apoio técnico e administrativo ao processo de estágio.

A parte técnica é aquele referente ao assunto específico do estágio; tem a ver com o conhecimento tecnológico envolvido, ou seja, com a característica do curso em questão. Isso tudo será cuidado por um ou mais professores da área, com horário especialmente dedicado a isso.

As atividades dos professores responsáveis por estágios são, basicamente: orientar o aluno quanto ao desenvolvimento do estágio: presencialmente, na Fatec, em horários que garantam o atendimento aos alunos de todos os períodos do curso; visitar o local de estágio, observando as condições oferecidas pela empresa (Lei 11.788, Art. 7º, inciso II) manter estreito relacionamento com as empresas que oferecem estágio aos seus alunos, por meio de visitas frequentes, tanto dos professores às empresas quanto das empresas em eventos na Fatec; prospectar novas oportunidades de estágio, atuando junto às empresas da região; manter cadastro atualizado das empresas concedentes de estágio; promover discussões para atualização curricular do curso, por meio da análise das atividades desenvolvidas nos estágios (relatórios, entrevistas, visitas); dar suporte às decisões da Coordenação e Direção no tocante às políticas de estágio da Fatec.

O apoio administrativo poderá ser feito pela secretaria acadêmica e envolverá as atividades de: divulgação das ofertas de estágio em quadros de avisos, por e-mail, publicação na página web e por outros modos de que a Fatec dispuser; informações aos alunos sobre documentação necessária para o estágio; recepção, conferência e encaminhamento dos documentos de estágio aos professores responsáveis, Coordenação ou Direção para assinatura; encaminhamento dos documentos de estágio assinados aos alunos ou empresas.

Documentos necessários

Para começar

A) Requerimento de estágio

Deve ser preenchido e entregue uma via em conjunto com todos os demais documentos solicitados.

B) Termo de Cooperação

Para que o aluno possa realizar estágio na empresa, esta deve ser cooperada da FATEC Campinas, ao dar início no processo o discente deverá verificar na secretaria acadêmica se a empresa já é cooperada, caso não seja deverá entregar o termo de cooperação.

O Artigo 9º da Lei 11.788, no seu inciso I, coloca como obrigação da concedente de estágio *“celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento.*

C) Termo de Compromisso de Estágio (TCE)

Como o próprio nome salienta, é o termo de compromisso entre as partes envolvidas no estágio. Não é contrato de trabalho porque não se trata de funcionário! Enquanto o Convênio de Concessão trata das condições gerais, o TCE trata das condições específicas do estágio, tais como duração, horários de entrada, almoço e saída, período de férias (se for o caso), além do Plano de Atividades. Por isso, deve ser feito um para cada aluno estagiário.

O TCE é assinado em três vias: uma para a empresa, uma para a Fatec e uma para o aluno.

Do TCE devem constar as atividades a serem desenvolvidas pelo aluno dentro da empresa. Deve ser entregue o plano de estágio, essas atividades deverão ser aprovadas pelo professor responsável pois devem ser compatíveis com o curso em desenvolvimento pelo aluno.

D) Seguro contra acidentes pessoais

A Lei 11.788, no inciso IV do Art. 9º, descreve que é função da empresa *“contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso”.*

Caso a empresa não se comprometa com a pagamento do seguro, o próprio aluno deverá fazê-lo uma vez que a apólice do seguro deverá constar do TCE para que o mesmo seja assinado pela Fatec. Neste caso o discente deverá anexar no TCE uma cópia da apólice do seguro.

Do término das horas para estágio obrigatório:

Na finalização das horas para estágio obrigatório, o discente deverá para validar as atividades desenvolvidas para a disciplina estágio obrigatório entregar.

- ✓ Relatório redigido a partir de um modelo pré-estabelecido pela Fatec Campinas.

- ✓ Avaliação do superior imediato da empresa concedente.

A equivalência de estágio

É significativo o número de alunos que já atuam na área do curso mesmo antes de ingressarem na Fatec. São funcionários ou até proprietários de empresas que prestaram vestibular buscando a melhoria das habilidades e competências que já desenvolviam, ou mesmo para regularizarem sua situação junto aos Conselhos Profissionais. Esses alunos precisam fazer outro estágio?

Embora a Lei 11.788 não seja explícita sobre esse assunto, a Lei de *Diretrizes e Bases da Educação Nacional*, traz, no seu Artigo 41:

“O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos

É esse o embasamento legal que permite à Fatec considerar a experiência do aluno na área relativa ao seu curso e, conforme o caso, diminuir a carga horária ou até mesmo dispensá-lo da realização do estágio.

A solicitação de Equivalência somente é permitida a partir do semestre previsto para a realização do estágio no Projeto Pedagógico do curso. Isso é para que o próprio aluno tenha tempo de conhecer melhor o curso e possa avaliar se realmente sua experiência é compatível com a proposta acadêmica do mesmo.

O pedido de aproveitamento deverá ser dirigido ao coordenador de estágio do seu curso e deverá estar acompanhado de documentação que comprove as atividades desenvolvidas pelo aluno. Considera-se trabalho passível de aproveitamento: emprego com registro em Carteira Profissional e o trabalho

autônomo ou de prestação de serviços devidamente regularizado junto aos órgãos competentes.

Para comprovar o vínculo de trabalho:

- ✓ Cópia do registro na Carteira de Trabalho (acompanhada de cópia das páginas de identificação da Carteira) e ou;
- ✓ Cópia do contrato social ou contrato de trabalho com o nome do aluno em que conste a data de admissão e período de vigência do contrato.

Para comprovar a experiência:

- ✓ Documento em papel timbrado da empresa com a descrição técnica detalhada das atividades exercidas pelo aluno e o tempo em que as exerce.
- ✓ Entrega de relatório das atividades desenvolvidas na empresa.
- ✓ Entregar junto as documentações solicitadas, o requerimento de solicitação de equivalência preenchido.

De posse da documentação, o professor responsável por estágio entrevista o aluno, baseado no perfil de atividades apresentadas. Se achar conveniente, pode pedir a ajuda de outros professores ou de profissionais de empresa para esta fase.

Como resultado da análise documental e da entrevista, o professor responsável pode:

- ✓ Dispensar o aluno do cumprimento da carga horária total de estágio;
- ✓ Dispensar o aluno do cumprimento de parte da carga horária de estágio - nesse caso, deve ser feita a orientação para o desenvolvimento de atividades para complementar a experiência do aluno;
- ✓ Não dispensar o aluno do cumprimento da carga horária de estágio.

Iniciação Científica (IC):

Para cursos que é previsto no Projeto Pedagógico do Curso a “Iniciação Científica” os discentes poderão aproveitar das atividades realizadas em projetos de Iniciação Científica para cumprimento da carga horária da disciplina estágio

obrigatório.

Documentos necessários:

A) Requerimento de equivalência

Deve ser preenchido e entregue uma via em conjunto com todos os demais documentos solicitados.

B) Carta do orientador da pesquisa

Esta carta deve constar a participação do aluno e a linha de pesquisa desenvolvida na IC, essas atividades deverão ser aprovadas pelo professor responsável, pois devem ser compatíveis com o curso em desenvolvimento pelo aluno.

C) Cópia do contrato de bolsa (se houver)

Do término da iniciação científica:

Na finalização da iniciação científica, o discente deverá para validar as atividades desenvolvidas para a disciplina estágio obrigatório entregar.

- ✓ Relatório redigido a partir de um modelo pré-estabelecido pela Fatec Campinas.

- ✓ Avaliação do orientador da pesquisa da empresa concedente.

Empresa Junior

Os discentes poderão realizar as horas de estágio obrigatório sendo a Empresa Junior empresa concedente nos seguintes termos:

- ✓ Houver demanda da instituição de ensino (FATEC Campinas), ou em contratos de prestação de serviços firmado entre empresa Junior e empresas parceiras;
- ✓ As vagas em aberto serão anunciadas pela empresa Júnior;
- ✓ O discente só poderá realizar a solicitação se for associado da Empresa Júnior e estiver com todas as suas obrigações em dia;
- ✓ O discente deverá solicitar à Empresa Junior por escrito o interesse da realização de estágio, na solicitação deve estar exposto a área de interesse do aluno;
- ✓ Os preenchimentos das vagas serão por ordem de solicitação, levando-se em conta a área de interesse do aluno;
- ✓ Quando as atividades forem realizadas na FATEC Campinas, o discente deverá ter um professor da FATEC Campinas como supervisor no acompanhamento das atividades realizadas;
- ✓ Quando as atividades realizadas forem de serviços prestados em contratos entre Empresa Júnior e empresas parceiras, seguirá as mesmas regras entre alunos e empresa.

Seguro contra acidente

Em cumprimento da Lei 11.788, no inciso IV do Art. 9º, descreve que é função da empresa “contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso”.

- ✓ Se a empresa concedente, em contrato com a Empresa Júnior, não se comprometer com o pagamento do seguro contra acidentes pessoais, o próprio aluno deverá fazê-lo uma vez que a apólice do seguro deverá constar do TCE para que o mesmo seja assinado pela Fatec. Neste caso o discente deverá anexar no TCE uma cópia da apólice do seguro;
- ✓ Quando os serviços forem solicitados pela FATEC Campinas, por intermédio da Empresa Júnior, o discente será responsável pela contratação e pagamento do seguro contra acidentes pessoais, e anexar no TCE uma cópia da apólice do seguro;

Documentos necessários:

A) Requerimento de estágio

Deve ser preenchido e entregue uma via em conjunto com todos os demais documentos solicitados.

B) Termo de Compromisso de Estágio (TCE)

Termo de Compromisso entre as partes envolvidas no estágio (Empresa Júnior, FATEC Campinas e discente). No TCE deve constar: período de estágio, carga horária semanal, horários de entrada, almoço e saída, período de férias (se for o caso), além das atividades a serem desenvolvidas pelo aluno.

As atividades descritas no TCE deverão ser aprovadas pelo professor supervisor de estágio do curso do aluno, pois devem ser compatíveis com a área do curso.

O número de vias do TCE assinadas dependerá do tipo de contrato. Quando o contrato for com uma empresa concedente, deverão ser assinadas 4 vias: uma para a Empresa Júnior, uma para a Fatec, uma para a empresa concedente e uma para o aluno. Quando o serviço for solicitado pela Fatec Campinas, serão 3 vias: uma para a Empresa Júnior, uma para a Fatec e uma para o aluno.

C) Seguro contra acidentes pessoais

Deve ser anexado ao TCE cópia da apólice de seguro.

D) Declaração do professor responsável

No caso de as atividades serem desenvolvidas na FATEC Campinas o discente deverá entregar a declaração de aceite assinada pelo professor supervisor que ficará responsável pelo acompanhamento das atividades.

E) Declaração do Associado

Declaração da Empresa Junior, assinada pelo seu representante, de que o discente é associado e está com todas as suas obrigações em dia.

Do término do estágio obrigatório:

Na finalização do contrato, para validar as atividades desenvolvidas para a disciplina estágio obrigatório, o discente deverá entregar:

- ✓ Relatório redigido a partir de um modelo pré-estabelecido pela Fatec Campinas.
- ✓ Avaliação do responsável da Empresa Junior e do supervisor imediato da empresa parceira, quando da prestação de serviços para empresas parceiras;
- ✓ Avaliação do professor supervisor pelo acompanhamento das atividades, quando as atividades forem desenvolvidas para FATEC Campinas.

- ✓ Ficha de acompanhamento assinada pelo professor supervisor, quando as atividades forem desenvolvidas para FATEC Campinas.

Como conclusão

Alguns pontos de destaque:

✓ **Os relatórios**

A Lei 11.788, no inciso IV do Art. 7º, prevê que sejam exigidos relatórios dos alunos pelo menos a cada seis meses. O professor responsável pelo estágio poderá decidir por aumentar essa frequência. Nos estágios de 240 horas um único relatório final deverá ser entregue. Os relatórios deverão ser redigidos a partir de um modelo pré-estabelecido pela Fatec. Quando bem elaborados os relatórios de estágio se constituem em valiosas fontes de informação e devem ser disponibilizados na biblioteca para consulta

- ✓ O estágio é uma grande oportunidade para complementar a formação do aluno e, ao mesmo tempo, uma excelente porta de entrada para o mundo do trabalho.
- ✓ As relações entre a Fatec Campinas e as empresas da região ficam muito fortalecidas com as parcerias para estágio.
- ✓ As informações trazidas pelos alunos estagiários são poderosas fontes para a atualização curricular e manutenção da qualidade dos cursos.
- ✓ O aluno deve ser orientado a escolher um estágio que seja revertido em ganho profissional e não somente para cumprir uma exigência curricular.
- ✓ É fundamental o acompanhamento do estágio tanto pela Fatec Campinas quanto pela empresa.
- ✓ A documentação relativa ao estágio garante os direitos e deveres do aluno, da Fatec Campinas e da empresa.

Prof^ª. Dr^ª Haydée Siqueira Santos
Diretora - Fatec- Campinas

Prof. Ms. Diogo Robles
Coordenador do Curso de GTI Fatec-Campinas

Prof^ª. Dr^ª. Fabiana Cristina Andrade Corbi
Coordenadora curso de Processos Químicos Fatec-Campinas

Prof. Dr. Fábio Aurélio Bonk
Coordenador do Curso de GEEE Fatec-Campinas

Prof. Dr. Jaime Cazuhira Ossada
Coordenadora curso de ADS Fatec-Campinas

Prof^ª. Dr^ª. Nilva Aparecida Ressinetti Pedro
Coordenadora de Estágios/ Fatec-Campinas

Prof^ª. Ms. Sandra Aparecida Ribeiro Ossada
Coordenadora de Estágios/ Fatec-Campinas

